

LEI Nº. 3530/2011.

EMENTA: Denomina nome de Parque.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de **Paulo Apolinário da Silva**, o Parque da Cidade a ser construído entre o Hospital Geral Dr. Paulo da Veiga Pessoa e a Igreja Nossa Senhora das Graças, (antigo Campo de Aviação), neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de fevereiro de 2011.


Ozano Brito Valença
Prefeito